



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### FUNDAMENTAÇÃO

Termo de Referência elaborado a luz do Art. 75 II, da Lei 14.133/2021, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas nas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório com vistas a viabilizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de folha de pagamento, para atendimento das necessidades dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Quipapá/PE, cuja contratação deverá ser realizada na modalidade Dispensa de licitação na forma do Art. 75 da legislação em referência.

### JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica face à necessidade de um sistema que possibilite a realização dos serviços de folha de pagamento, propiciando mais agilidade e segurança no pagamento dos funcionários de legisladores.

### OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada para locação de software de folha de pagamento para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Quipapá/PE

### ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Controle Interno da Câmara Municipal de Quipapá/PE.

### PRAZO DE CONTRATO

O contrato decorrente desta Dispensa terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo. Podendo ser prorrogado de acordo com a Legislação em vigor pertinente e conveniente as partes.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços de locação de um software de folha de pagamento.

Aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro dos limites previstos na Lei n.º 14.133/2021 e posteriores alterações;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços aqui contratados.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar através do Departamento de Licitação, a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;

Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;

Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo, à execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas no instrumento contratual.

## ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

O valor global estimado para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, tomando-se como referência, a média dos preços médios praticados no mercado regional, obtidos na cotação solicitada para a estimativa do exercício e anexa aos autos;

Nos preços cotados estão inclusos todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas na prestação dos serviços objeto desta licitação;

## FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até o dia 10 do mês subsequente após efetivação do serviço, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos serviços por parte do órgão solicitante, através transferência bancária.

As notas fiscais dos serviços deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Solicitante.

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento com a seguinte dotação orçamentária:

**01 Poder Legislativo**

**01.10 – Câmara Municipal**

**01.031.0002.2001.0000 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo**

**3.3.90.32 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Após prazo de recebimento de propostas do presente processo, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o presidente ratificará o objeto dispensado, que posteriormente será submetido ao Ordenador das Despesas do Órgão para contratação;





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Fica eleito o foro desta cidade de Quipapá, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente processo, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando têm a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

Quipapá, 08 de Janeiro de 2025.

**ISADORA CHAPOVAL GOMES DA ROSA**  
CONTROLADORA INTERNA



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/33-20250528172247.pdf>  
assinado por: idUser 479